

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 26 / 11 / 2019

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



PROJETO DE LEI nº 1.303 / 2019

Autor: Deputado Jeová Vieira Campos

*Denomina de Augusto Afonso de Carvalho, a
Escola Estadual de Ensino Fundamental de
Gravatá, Município de São João do Peixe.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Augusto Afonso de Carvalho, a Escola Estadual de Ensino Fundamental de Gravatá, Município de São João do Peixe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", Sala das Sessões, 14 de novembro de 2019.

Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva denominar de Augusto Afonso de Carvalho, a Escola Estadual de Ensino Fundamental de Gravatá, Município de São João do Peixe.

Por volta do ano de 1947, o Senhor Augusto Afonso de Carvalho, um homem de ideias futuristas, atendendo um desejo da população do Distrito de Gravatá de ter uma escola instalada naquela localidade, praticou, dentre outras, uma ação importante para o desenvolvimento daquela localidade, qual seja: a doação do terreno para a construção do educandário, tendo o governo do Estado da Paraíba edificado a escola e inaugurada em 1948.

Atualmente a Escola Estadual de Ensino Fundamental de Gravatá atende aproximadamente 400 alunos nos turnos manhã, tarde e noite.

O homenageado nasceu no ano de 1898 e faleceu em 01 de setembro de 1983. Era filho de Vitalino Afonso de Carvalho e Regina Lins de Carvalho.

Não temos dúvidas de que o homenageado foi uma pessoa muito destacada no Distrito de Gravatá, Município de São João do Rio do Peixe, e que prestou relevantes serviços aos seus conterrâneos. Tanto é verdade que a presente homenagem é fruto de uma decisão da comunidade escolar tomada em maio de 2016, e ainda não concretizada.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



Assim sendo, como forma de homenagear este importante cidadão, que muito contribuiu para o progresso do Distrito de Gravatá, e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa, 14 de novembro de 2019.


Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual

Aos Dezesseis dias do mês de maio do
 Ano de dois mil e dezesseis, às quatorze
 horas no prédio onde funciona a Escola
 Estadual de Ensino Fundamental de Gra-
 vatá, com sede no Distrito de Gravata,
 Município de São João do Rio do Peixe,
 Paraíba, deu-se início a Assembleia para
 comunicar e escolher a nova denomina-
 ção desta Unidade Escolar. A referida As-
 sembleia foi presidida pela gestora Li-
 lânia Raimundo da Silva Rodrigues. Estive-
 ram presentes professores, funcionários pa-
 is de alunos e Conselho escolar. Com se-
 guida a mesma falou sobre a impor-
 tância da participação da Comunida-
 de escolar para obter a aprovação mes-
 sa mudança. Após a fala da gestora
 iniciou-se a discussão para definir
 a escolha do nome. Ficando assim a-
 provado a escolha pela maioria dos
 seus participantes. Portanto o novo no-
 me sugerido em assembleia foi Esco-
 la Estadual de Ensino Fundamental



Augusto Azeite de Carvalho Para finalizar
 falou-se acerca dos documentos que se
 não providenciados e em seguida envia-
 dos afim de obter a aprovação pelos
 órgãos a que encontra se vinculada
 em Unidade Escolar, nada mais haven-
 do a tratar, eu Luciene Rodrigues de
 Sousa Soares, secretária executiva do Con-
 selho, laurei a presente Ata que, depois
 de lida e aprovada, será assinada por
 mim e por todos os presentes à reunião.
 Não vão do Rio do Peixe 16 de maio de
 2016. Luciene Rodrigues de Sousa Soares, Ri-
 tânia Raimundo da Silva Rodrigues, Enivan Lima
 de Carvalho, Ana Lúcia Egeix Mendes, Maria Ter-
 nese Ferreira Soares, Gilbertânia Soares de Mota, Jônio
 Carvalho de Abreu, Geralda Rodrigues de Sousa,
 Sismar Pires da Silva Lima, Francisca Ferreira
 Alencar Ballins, Euzenara Bezerra da Silva, Marilene Ro-
 drigues de Carvalho, Enivan Lima de Carvalho, Jo-
 leide Lima da Silva, Marli Maria Andrade, Márcia
 Soares de Carvalho, Aurimede Pires da Silva, Maria Inês
 da Munches Alus, Cláudia Pires Ferreira, Jélio da
 Silva Santos, Thelís Dias Lopes, Elson Moraes, Francisca
 Maria de Abreu, Leonora de Sousa Carvalho, Leideirys Pires
 Rodrigues, Jossely do Souto Gabriel, Sismar
 Rodrigues Soares, Brunilda Lima da Silva,
 Josélia Lima de Carvalho Soares, Elza Beatriz Rodrigues
 Santo, Celio Afonso de Carvalho, Agostinho Chellio Valle,
 Flávio Moraes de Lima, Josefa Reis da Silva Lima,
 Lucilene Filgueiras Rodrigues, Robinson Roberto
 Florinda, Carlos Aurifil PUF, José F. B. Silva, Euzeni
 Francisco da Silva, Enaldo Soares de Carvalho.



Francisco Lainez Filho, Francisco Ambrosio
di Luma, Francisco Mocina de Carvalho,





9ª Gerência Regional de Educação
E.E.E.F. de Gravata Município de São João do Rio do Peixe – PB.

JUSTIFICATIVA

A escola de Gravata, situada no Distrito de Gravata - município de São João do Rio do Peixe – PB, passou a existir a partir de um desejo ansiado pelas famílias ávidas do saber naquele povoado. Impulsionado pelo desejo de ver esse sonho concretizado o Sr. Augusto Afonso de Carvalho disponibilizou imediatamente a doação do terreno para a construção da referida escola. Para tanto se uniu as outras famílias e não mediram esforços na busca de parceria com o governo do Estado, vez que almejaram verem seus filhos instruídos e incluídos na dinâmica sociocultural.

Foi então a partir de 1947 que essas parcerias foram chegando mediados por alguns deputados da época; os recursos foram chegando e assim dando início à construção da tão sonhada escola.

No ano 1948 a escola fora inaugurada atendendo as turmas de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª série do ensino fundamental no (s) turno (s) manhã e tarde.

A comunidade evoluiu no decorrer dos anos passando a Distrito. Acompanhando a evolução do Distrito, a Escola de Gravata foi ampliada pelo governo José Targino Maranhão passando do padrão A-1 para A-2 atendendo 400 discentes nos turnos manhã, tarde e noite.

Por entender que o Sr. Augusto Afonso de Carvalho foi o propulsor de tamanho bem social, a comunidade ora pela escola assistida solicita identidade própria, passando a ser assim designada E.E.E.F Augusto Afonso de Carvalho.

Conselho Escolar:

Elson morais
Presidente
Josefa Rodrigues de S. Soares
Secretária
Francisco Macina de Carvalho
Membro
Elvies nunes de Lima
Membro
Francisca de Alencar Ballano
Membro
Trismar Res das Lima
Membro

Rivânia R. da Silva Rodrigues
Diretor (a) escolar
Disleide Lima da Silva
Membro
Leomaria de souza Carvalho
Membro
Leidiane Dias Rodrigues
Membro
Leandro Assunção Assunção
Membro



São João do Rio do Peixe – PB 27/05/2016

Recebido 20/06/2016
Francelton de Souza

São João do Rio do Peixe (Distrito do Gravatá), 27 de maio de 2016

Exmº Sr. Secretário da Educação do Estado da Paraíba.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental de Gravatá, **UTB 9204**, INEP **25005030**, localizada no Distrito de Gravatá, município de São João do Rio do Peixe – PB. Vem, em nome da sua gestora, Rivânia Raimundo da Silva Rodrigues, solicitar de V. Ex.ª. que se digne aprovar a mudança do nome da escola supra mencionada para **Escola Estadual de Ensino Fundamental Augusto Afonso de Carvalho**, tendo em vista a solicitação unânime da comunidade onde se encontra inserida.

N termos,

P. Deferimento



Gestora Escolar - Matrícula nº 1715682



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva
o trabalho.